

LEI Nº 6.326, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por operação de crédito, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por operação de crédito, no valor de R\$ 24.840,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
1240-Programa Caminhos da Escola
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(640).....R\$ 24.840,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, prevista no artigo anterior, a operação de crédito através do programa Caminhos da Escola por intermédio da Lei autorizada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de setembro de 2011.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração